DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Atos de Pessoal	5
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Pregão	6
Dispensas	8
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro – Santa Rita Prev	9
Atos Oficiais	9
Portarias	9
PODER LEGISLATIVO	9
Licitações e Contratos	9
Extrato	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.644, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO FORNECIMENTO PELAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS DE CADEIRA DE RODAS, PARA SEREM UTILIZADAS POR CLIENTES PORTADORES DE DEFICIENCIA FÍSICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam as agências bancárias de Santa Rita do Passa Quatro, obrigadas a fornecer cadeiras de rodas para utilização de clientes portadores de deficiência física e idosos com dificuldade de locomoção enquanto estiverem na agência.

Art. 2º - Cada Agência deverá ter a disposição do público pelo menos duas cadeiras de rodas e o fornecimento das mesmas a quem está descrito no artigo anterior, será gratuito e com ônus para as agências bancárias exclusivamente.

Art. 3º - As agências bancárias deverão afixar cartazes dentro dos seus estabelecimentos indicando o local onde serão fornecidas as cadeiras de rodas aos usuários.

Art. 4º - O não cumprimento ao disposto no artigo anterior importará ao infrator multa diária de 10(dez) UFM (Unidade Fiscal do Município). Sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 5º - A agência Bancária fica responsável, tão somente, pelo fornecimento para o uso da cadeira de rodas, dispensada a obrigação, de retirada de veículos e conduções dos portadores de deficiências, fora e dentro do estabelecimento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em 45 (Quarenta e Cinco) dias de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de agosto de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 19 de agosto de 2021.

ROGÉRIA DE SOUZA BORRER

CHEFE DE GABINETE

LEI Nº 3.645, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 909, DE 20 DE JANEIRO DE 1970.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, em sua totalidade, a Lei Municipal nº. 909, de 20 de janeiro de 1970, que “doa prédio e terreno à Associação Santarritense de Educação e Cultura”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de agosto de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 19 de agosto de 2021.

ROGÉRIA DE SOUZA BORRER

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

CHEFE DE GABINETE

LEI Nº 3.646, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

ALTERA, CONSOLIDA E REORGANIZA A LEI Nº 3.632, DE 22 DE JUNHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica estabelecido o valor de 1 (um) salário mínimo nacional, vigente na época do ajuizamento, como valor mínimo da causa que visa à cobrança judicial de Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal.

Parágrafo único - Para alcançar o valor mínimo determinado no caput, o órgão responsável pela constituição do crédito poderá proceder à reunião de todos os débitos do devedor, com atualização do respectivo débito originário, somado aos encargos e acréscimos legais até a data da apuração, exceto os débitos prescritos.

Art. 2º. - Serão arquivados, sem baixa na distribuição, mediante requerimento do Município, os autos das execuções fiscais de débito inscritos como Dívida Ativa da Fazenda Municipal de valor consolidado igual ou inferior a um salário mínimo.

Parágrafo Único - Os autos de execução a que se refere este artigo serão desarquivados quando em razão de novos valores devidos pelo mesmo contribuinte os valores dos débitos venham a ultrapassar os limites indicados.

Art. 3º. - Os valores de Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal inferiores a 1 (um) salário mínimo, ainda não objeto do ajuizamento de Execução Fiscal, serão cobrados administrativamente pelo Poder Público Municipal.

Art. 4º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de agosto de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 19 de agosto de 2021.

ROGÉRIA DE SOUZA BORRER

CHEFE DE GABINETE

LEI Nº 3.647, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROTESTAR AS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA CORRESPONDENTES AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a encaminhar para protesto extrajudicial as Certidões de Dívida Ativa referente aos créditos tributários e não tributários da Fazenda Pública Municipal de valor não superior a 1 (um) salário mínimo nacional.

Parágrafo único - Poderão ser protestados débitos regularmente inscritos na dívida ativa, inclusive aqueles que já estejam sendo objetos de execução fiscal.

Art. 2º. - Efetivado o protesto sem que o devedor tenha, no prazo legal, quitado o débito, a Procuradoria do Município promoverá o ajuizamento da ação executiva do título, com todos os valores devidamente atualizados e acrescidos dos encargos legais, sem prejuízo da

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

manutenção do protesto no Cartório competente.

Art. 3º. - Para cumprimento do disposto nesta Lei, fica autorizada a celebração de convênio entre a Municipalidade, o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil - Seção de São Paulo e o Tabelionato de Protesto de Títulos de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 4º. - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de agosto de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 19 de agosto de 2021.

ROGÉRIA DE SOUZA BORRER

CHEFE DE GABINETE

Decretos

DECRETO Nº 3.091, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

ALTERA O ART. 2º. DO DECRETO Nº 3.084, DE 30 DE JULHO DE 2021, QUE ATUALIZA AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NOS PROTOCOLOS DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Plano São Paulo, conforme disposto no portal: https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/, bem como nas mídias digitais do Governo do Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO a prorrogação da Fase de Transição anunciada pelo Governo do Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO os índices de contaminação e circulação do vírus da COVID-19 no município de Santa Rita do Passa Quatro, bem como a capacidade de resposta de nossa região em oferecer o serviço de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo estabelecido no art. 2º., do Decreto nº. 3.084/2021, que estabelece as medidas relativas as atividades econômicas, segundo os critérios estabelecidos nos protocolos do Estado de São Paulo, passando o art. 2º., a vigorar com a seguinte redação:

".....
....."

Art. 2º. Durante o período de 01 a 31 de agosto de 2021, fica permitido o funcionamento presencial aos estabelecimentos pertencentes às atividades essenciais, conforme disposto pelo Governo do Estado de São Paulo (Decreto nº. 64.881/20), bem como o disposto na Lei Municipal nº. 3.625/2021, para as atividades essenciais de atividade física.

.....
....."

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e dê-se ampla publicidade ao presente.

Santa Rita do Passa Quatro, 17 de agosto de 2021.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 17 de agosto de 2021.

ROGÉRIA DE SOUZA BORRER

CHEFE DE GABINETE

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 411/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONTRATA, o(a) Sr.(a) ERCILIA MOREIRA SILVA MONNERAT, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA, no período de 09/08/2021 a 17/12/2021, pelo regime da CLT.

Santa Rita do Passa Quatro, 09 de agosto de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 412/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONTRATA, o(a) Sr.(a) CRISTIANO DONIZETTI NARCISO, para exercer a função de TECNICO EM ENFERMAGEM, no período de 09/08/2021 a 04/02/2022, pelo regime da CLT.

Santa Rita do Passa Quatro, 09 de agosto de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 413/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONTRATA, o(a) Sr.(a) FERNANDO LUCAS CANDIDO PINTO, para exercer a função de TECNICO EM ENFERMAGEM, no período de 09/08/2021 a 04/02/2022, pelo regime da CLT.

Santa Rita do Passa Quatro, 09 de agosto de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 414/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONTRATA, o(a) Sr.(a) JOSE JERONIMO FERNANDO CAMILO BORGES, para exercer a função de TECNICO EM ENFERMAGEM, no período de 09/08/2021 a 04/02/2022, pelo regime da CLT.

Santa Rita do Passa Quatro, 09 de agosto de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 415/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONTRATA, o(a) Sr.(a) LINDAMIR FERREIRA DA SILVA, para exercer a função de TECNICO EM ENFERMAGEM, no período de 09/08/2021 a 04/02/2022, pelo regime da CLT.

Santa Rita do Passa Quatro, 09 de agosto de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 419/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONTRATA, o(a) Sr.(a) GABRIELLA COSTA LEME, para exercer a função de TECNICO EM ENFERMAGEM, no período de 16/08/2021 a 11/02/2022, pelo regime da CLT.

Santa Rita do Passa Quatro, 17 de agosto de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 420/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONTRATA, o(a) Sr.(a) PAULO GOES BRITO, para

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

exercer a função de TECNICO EM ENFERMAGEM, no período de 16/08/2021 a 11/02/2022, pelo regime da CLT.

Santa Rita do Passa Quatro, 17 de agosto de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 421/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONTRATA, o(a) Sr.(a) VANESSA APARECIDA DIAS BORGES, para exercer a função de TECNICO EM ENFERMAGEM, no período de 16/08/2021 a 11/02/2022, pelo regime da CLT.

Santa Rita do Passa Quatro, 17 de agosto de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 422/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Ref. 49, criado pela Lei Complementar nº 091, de 24 de março de 2017, a Sra. LAURA YUMI OKAJIMA, RG. nº 23.088.898-7 e CPF nº 260.634.638-60.

Art. 2º - A servidora nomeada ficará lotada no Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer cujas atribuições são as constantes na referida Lei.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 17 de agosto de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Pregão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Pregão Eletrônico nº 024/2021

Processo Administrativo nº. 2497/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender aos Departamentos de Administração, Assistência Social e Educação.

Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 24/08/2021 nos sítios eletrônicos: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e https://bllcompras.com.

Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: a partir das 09:00 horas do dia 24/08/2021 até às 09:00 horas do dia 14/09/2021.

Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 14/09/2021.

Início da disputa: às 09:00 horas do dia 21/09/2021.

Realização da sessão pública: https://bllcompras.com

Número do Processo Licitatório: FS000075/21

Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008.

Santa Rita do Passa Quatro – SP, 20 de agosto de 2021.

Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

Pregão Eletrônico nº 025/2021

Processo Administrativo nº. 3917/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de tintas para reforma de pintura de prédios municipais e materiais para demarcação viária.

Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 24/08/2021 nos sítios eletrônicos: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e https://bllcompras.

com.

Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: a partir das 09:00 horas do dia 24/08/2021 até às 09:00 horas do dia 16/09/2021.

Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 16/09/2021.

Início da disputa: às 09:00 horas do dia 23/09/2021.

Realização da sessão pública: https://bllcompras.com

Número do Processo Licitatório: FS000076/21

Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008.

Santa Rita do Passa Quatro – SP, 20 de agosto de 2021.

Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

Dispensas

Dispensa de Licitação conforme art 24, inciso IV da Lei 8.666/93 - Medicamentos Ação Judicial						
Processo - Ação Judicial	Fornecedor	Quant	Medicamento	Valor Unit	Valor Total	Data do Pedido
1000778-29.2021.8.26.0547	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ: 76.386.283/0001-13	4 cartucho	Brometo de umeclidínio 62,5 mcg + Trifenatato de vilanterol 25 mcg	R$269,00	R$1.076,00	Pedido 2250/ 17/08/2021
1000778-29.2021.8.26.0547	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ: 76.386.283/0001-13	120 cap.	Besilato de Anlodipino 5 mg + Cloridrato de Benazepril 10 mg	R$2,30	R$276,00	Pedido 2250/ 17/08/2021

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro – Santa Rita Prev

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 07/2021

DOMINGOS DO CARMO SANCHES OLITS JUNIOR, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro – Santa Rita Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:-

CONCEDER, a contar de 24 de julho de 2021, a Sra. SILVIA RITA TELES FERREIRA RAMOS, portador do RG nº. 15.643.279-1 e do CPF nº. 063.232.808/84 , esposa de João Paulo Ramos , servidor publico municipal , aposentado , falecido aos 24 de julho de 2021, PENSÃO POR MORTE, de acordo com o disposto do art. 22, I, da Lei Complementar nº 134/2020. A pensão será vitalícia nos termos do inciso VII, alínea b, do art. 25 da referida Lei.

PUBLIQUE-SE.

Santa Rita do Passa Quatro, 17 de agosto de 2021.

Domingos do Carmo Sanches Holits Junior

Superintendente Santa Rita Prev

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO AO ADITAMENTO Nº 006/2021 DO CONTRATO Nº 010/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro – SP.

CONTRATADA: CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA – EPP

OBJETO: Aditamento nº 006/2021 ao Contrato nº 010/2017 de prestação de serviços de empresa especializada no fornecimento mensal de vale-alimentação para os servidores e funcionários da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.

PERIODO DE VALIDADE: 20 (vinte) dias, com início em 16/08/2021 e término em 04/09/2021.

VALOR: O valor do referido Aditamento ao Contrato será de R$ $ 700,00 (Setecentos Reais), mediante envio da Fatura de Prestação de Serviços e do respectivo boleto, em uma única parcela de R$ 700,00 (Setecentos Reais).

ATO AUTORIZADOR: Portaria nº 030/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 16 de agosto de 2021.

Ver. AMADEU APARECIDO LOURENÇO

Presidente